



PODER LEGISLATIVO

Cidade de Guarulhos

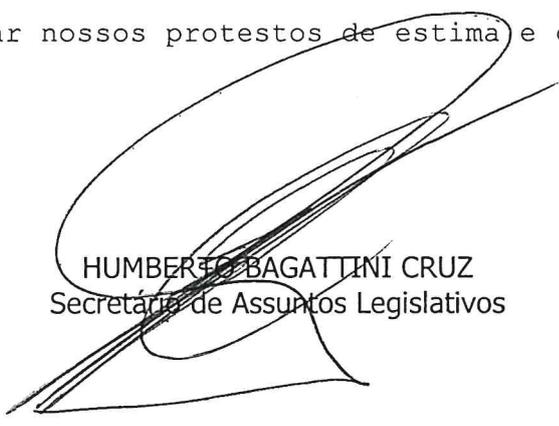
Guarulhos, 23 de agosto de 2018.

Ofício nº 597/2018 - SAL

Excelentíssimo Senhor,

Vimos através do presente informar que, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2018, o Plenário desta Edilidade aprovou a MOÇÃO DE APOIO Nº 2755/2018, de autoria de vários Vereadores, cuja propositura segue anexa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.


HUMBERTO BAGATTINI CRUZ
Secretário de Assuntos Legislativos

Ao
Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

d1m

Secretaria-Geral da Mesa Diretora
Fone: 4553-4553
10/ago/2018 09:57
Mensagem
Rios
C. S. S. S.

227076

Rua João Gonçalves, 598 – Centro – CEP 07010-010 – Guarulhos-SP PABX (11) 2475-0200

www.camaraguarulhos.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

Processo nº	Folha nº
2755/18	09

2755

MOÇÃO Nº 2755 /2018

 CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS Protocolo Legislativo
09 AGO 2018
<i>[Handwritten signature]</i>

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador Rafa Zampronio juntamente com os demais vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem a Mesa Diretora que se oficie:

1. O envio desta moção de **TOTAL APOIO** ao Congresso Nacional em favor da aprovação, em Regime de Urgência, do **PL 4754 de 2016**, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo;
2. Aos gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para acolher esta moção que segue em consonância com os anseios da maioria absoluta do Povo Guarulhense.

Ressalta-se que o projeto de lei em questão visa coibir a prática do ativismo judicial por parte dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, prática esta que pode ser definida como uma forma de interferência do Poder Judiciário nas decisões políticas adotadas pelos demais Poderes constituídos.

Por conseguinte, além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada para evitar posicionamentos do STF que conflitem com os interesses majoritários da população brasileira, tal como a possibilidade de reconhecer como lícita a prática do aborto para casos não previstos em lei no país atualmente, possibilidade que pode ser concretizada caso não sejam adotadas medidas visando ao refreamento da prática do ativismo judiciário. Defronte este quadro, o PL 4574 de 2016, torna-se remédio urgente.

Esta moção ainda enobrece a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442, de forma a defender a vida desde a concepção até seu ocaso

RAFA



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

Processo nº 2755/18	Folha nº 09
------------------------	----------------

2755

natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF, observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Por fim, destaca-se que os parlamentares signatários repudiam toda e qualquer forma de legalização ou validação, por meio de interpretação judicial, de aborto no país.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

Vereadores:

Ruata Romão

Acacio Portella

Jorge Helenillo

Caral Ribeiro

Sandra Gilens

Carlos Eduardo Baretto

Jesur Freire



PODER LEGISLATIVO
Cidade de Guarulhos

Processo nº 2755/18
Folha nº 05

Américo Marinho

Antonio da Fenôcia

Romário da TADARIA

João Sálcio

Paulo Roberto

Edmundo Celestino

Alexandre R. Oliveira



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício 597/2018-SAL, do Secretário de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de Guarulhos/SP. Manifestação de apoio ao Projeto de Lei n. 4754/2016.

Em 20/09/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79454 - 3